



VIII ENCONTRO SOBRE VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR: UMA VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

ANAIS DO ENCONTRO - ISSN 2237-1877

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Jequié, 5, 6 e 7 de dezembro de 2023

ALÉM DAS ESTATÍSTICAS: VIOLÊNCIA, SAÚDE MENTAL E POLÍTICAS PÚBLICAS NO CONTEXTO BRASILEIRO - REVISÃO DE LITERATURA

Gemilly de Jesus Nascimento, Lorena Pinto Santos, Samara Santos Souza, Luísa Costa Santos, Patricia Anjos Lima de Carvalho

Introdução

A violência contra a mulher é um fenômeno social global, fortalecido pelos atos de machismo e cultura da inferioridade. A violência viola os direitos humanos, comprometendo a integridade física e psicológica de mulheres que vivenciam esse contexto. Segundo o painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) foi registrado de julho até outubro de 2023, 40.249 denúncias de violência contra a mulher, resultando em 208.520 violações.

É notório que mesmo com as políticas públicas vigentes atuando no combate a violência contra a mulher, as estatísticas só aumentam, o que nos faz refletir se as políticas estão mais eficazes ou as mulheres estão denunciando mais. Por muito tempo, as mulheres foram silenciadas, menosprezadas e ignoradas, hoje dentre as leis temos a Lei Maria da Penha, cujo nome originou-se de uma vítima, sendo prova viva da luta diária.

A violência contra a mulher pode ser manifestada das mais variadas formas: assédio, agressão física, psicológica dentre outras, e os danos causados podem ser irreparáveis. (Silva *et al.*, 2019).

Um estudo publicado pela Universidade de Brasília em 2018, aponta que a violência ainda não é tratada de forma devida em relação à saúde mental. Mesmo que a violência psicológica esteja tipificada na Lei Maria da Penha, como qualquer ato que resulte em “dano emocional e diminuição da autoestima”, estudos apontam que esse ato de violência dificilmente é punido, devido ao obstáculo de mensurar de que forma uma ação ou comportamento pode levar a danos psicológicos. Assim as vítimas não recebem o apoio multiprofissional destinado para além do que é visível (Macêdo, 2020).

Questão norteadora

Quais são as políticas públicas brasileiras com foco na saúde mental destinadas às mulheres vítimas de violência?

Objetivo

Analisar como as políticas públicas destinadas a mulheres vítimas de violência atuam nos impactos ocasionados a sua saúde mental.

Métodos

O método do estudo é de caráter qualitativo, desenvolvido a partir da questão norteadora: Quais políticas públicas brasileiras destinadas às mulheres vítimas de violência com impacto na saúde mental? Constituiu-se em pesquisas bibliográficas com revisão de literatura através de artigos científicos relacionados sobre as abordagens em torno violência contra mulheres e seu contexto, publicados no período 2018 a 2023 escritos em língua portuguesa, selecionados através de buscas na plataforma de pesquisa SCIELO e Google Acadêmico para a seleção de 9 materiais científicos que respondessem à questão norteadora para a inclusão nesta pesquisa. Foram excluídos artigos repetidos e estudos que fugissem da questão norteadora. No estudo foram utilizados os descritores: Violência contra a Mulher; Saúde mental; Políticas públicas.

Resultados e Discussão

A Organização Mundial de Saúde (OMS), traz a violência contra mulher como qualquer ato de violência de gênero que cause danos ou sofrimentos físicos, sexuais ou mentais para as mulheres. A qual abrange o desrespeito, ameaças, privação de liberdade e aos direitos, em qualquer fase de sua vida pública ou particular.

A maioria dos agressores são parceiros íntimos, familiares próximos e as principais agressões são de caráter físico e sexual, sendo o domicílio o principal local onde as agressões são realizadas (IBGE, 2021). Os danos estão diretamente relacionados a lesões físicas, como fraturas, traumas, lacerações, distúrbios da dor e gravidez indesejada em consequências de abusos/violência sexual, além de infecções sexualmente transmissíveis (Mascarenhas *et al.*, 2017).

Nesse sentido, a violência de gênero é reconhecida como um problema de saúde pública e por consequência reflete de maneira adversa na saúde psicológica das mulheres, manifestando-se de forma imediata ou a longo prazo. Desse modo, a violência psicológica tem sido associada a inúmeros problemas psiquiátricos e logo de início desnorteia a mulher, e a mesma tende a manifestar sintomas de ansiedade depressão, fobias, estresse pós-traumático, suicídio ou tentativa de suicídio, uso de álcool e drogas, aumento de sintomas psicóticos, problemas alimentares, depressão pós-parto e transtorno bipolar (Brito; Euláli; Júnior, 2020). Ainda por cima, existem as manifestações psicossomáticas representadas por palpitações, insônia, perturbações digestivas, pesadelos, irritabilidade, falta de concentração, culpa, sentimento de inferioridade e baixa autoestima e a manifestação social de isolamento, devido ao medo e à vergonha (Medeiros e Zanello, 2018).

No Brasil, existem as leis e políticas públicas, que surgiram objetivando impedir, reduzir e penalizar os atos de violação contra a mulher, além de políticas de assistência à mulher vítima de violência. A Lei Maria da Penha, N^o 11.340/2006, é considerada um marco na legislação brasileira no que tange a proteção das mulheres principalmente a violência doméstica, essa lei contribuiu no aumento da visibilidade desse problema social e fortalecer a resposta do judiciário, além do suporte necessário às vítimas.

O Art.5^o estabelece que a violência doméstica e familiar contra a mulher é qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou

psicológico e dano moral ou patrimonial. A lei abrange todas as formas de violências, incluindo a física, sexual, moral, patrimonial e psicológica. Além disso, a Lei garante que a vítima tenha atendimento especializado, incluindo acompanhamento psicossocial e jurídico.

As delegacias de atendimento à mulher (DEAM) e a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM), que englobam a assistência às mulheres em situações de violência, e acompanhamento em contextos de vulnerabilidade, juntamente com as ações da Central de Atendimento à Mulher - ligue 180.

Logo, existem os Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres (PNPMs) que incluem a saúde mental como um aspecto importante a ser considerado no enfrentamento a violência contra a mulher. Os PNPMs foram criados com objetivo geral de efetividade das políticas públicas para as mulheres e é caracterizada por três planos.

O I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (I PNPM), criado em 2004, possui quatro eixos de atuação, abordando a autonomia, igualdade no trabalho, educação não sexista, saúde, direitos sexuais, direitos reprodutivos e combate à violência contra mulheres, com enfoque na saúde reprodutiva e na redução da mortalidade materna. Porém esse plano deixou lacunas principalmente na área da saúde mental, abordando-a apenas incidentalmente no contexto do ciclo biológico e reprodutivo (Medeiros; Zanella, 2018).

O II PNPM permanece a relação entre a saúde mental e ciclo reprodutivo, sendo o foco das ações. Ademais, este plano priorizou viabilizar a implantação de um modelo de atenção à saúde mental das mulheres na perspectiva de gênero, considerando as especificidades étnico raciais. São incluídos seis áreas estratégicas que estão somadas as que já existem no I Plano, sendo elas: Participação das mulheres nos espaços de poder e decisão; desenvolvimento sustentável no meio rural, na cidade e na floresta, com garantia de justiça ambiental, inclusão social, soberania e segurança alimentar; cultura, comunicação e mídia não-discriminatórias direito à terra, moradia digna e infraestrutura social nos meios rural e urbano; enfrentamento ao racismo, sexismo e lesbofobia; e enfrentamento às desigualdades geracionais que atingem as mulheres, com especial atenção às jovens e idosas (Brasil, 2008).

O III PNPM realizado em 2013 teve como perspectiva linha de ação a promoção da atenção à saúde mental das mulheres, caracterizando múltiplas particularidades raciais, étnicas, de origem, classe social, orientação sexual, idade e identidade de gênero. De igual modo, ainda existem particularidades de deficiência, as mulheres em situação de prisão ou em situação de violência, abrangendo mulheres do campo, da floresta, de quilombos e comunidades tradicionais, proporcionando maior sensibilidade em relação ao adoecimento mental, decorrente das violências (Medeiros; Zanella, 2018).

Conclusão

A partir da revisão de literatura foi revelado que a violência contra mulheres abrange não só a esfera física, mas também o psicológico. Logo, observa-se a necessidade de reconhecer a violência de gênero como fator determinante crucial que afeta a saúde mental das mulheres, tendo em vista que a literatura indica lacunas significativas nos documentos e diretrizes atuais.

Nesse cenário torna-se essencial desenvolver especialmente práticas mais eficazes para lidar com mulheres que foram ou estão sendo vítimas de violência. Além da necessidade de capacitar os serviços de acolhimento e socorro para identificar os impactos na saúde mental, e realizar com mais efetividade os cuidados necessários a esse público.

Descritores: Violência contra a mulher; Saúde mental; Políticas públicas;

Eixo Temático 1: A saúde coletiva no enfrentamento da violência.

Referências

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília, 2008.

BRASIL. Ministério da saúde. **Lei Nº 11.340**, de 7 de agosto de 2006.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos**. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/painel-de-dados/segundo-semester-de-2023>. Acesso em: 15 nov. 2023.

BRASIL. Pesquisa Nacional em Saúde. **Violência atingiu 29,1 milhões de pessoas em 2019; mulheres, jovens e negros são as principais vítimas**. 2021.

BRASIL. Comitê de Políticas de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres na UFPB. **Violência doméstica e familiar afeta saúde mental da mulher**. Paraíba, 2020.

MASCARENHAS, Márcio Dênis Medeiros; TOMAZ, Gabriela Rodrigues; MENESES, Gabriel Medina Sobreira de; RODRIGUES, Malvina Thais Pacheco; PEREIRA, Vinícius Oliveira de Moura; CORASSA, Rafael Bello. Análise das notificações de violência por parceiro íntimo contra mulheres, Brasil, 2011–2017. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, São Paulo, v. 23, supl. 1, p. 1-13, jul. 2020.

MEDEIROS, Mariana Pedrosa de; ZANELLO, Valeska. Relação entre a violência e a saúde mental das mulheres no Brasil: análise das políticas públicas. **Estudo. Pesquisa. Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 1, p. 384-403, abr. 2018.

SILVA, Otacisio Pereira da; RODRIGUES, Paola G. B. Carvalho; BASTOS, Patrícia; GUILHEM, Rafael; ORAGGIO, Ramon Alves Da Silveira; ROMANO, Luís Henrique. Um estudo sobre as várias formas de violência contra a mulher. **Revista Direito em Foco**, Amparo, n. 2, p. 31-38, 2019.